



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017

AMAPAZÃO 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF terá seu início no dia 24 de Junho de 2017 obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral de Competições da CBF, nos estatutos sociais da FIFA, CBF e FAF, nas Normas Orgânicas do Futebol Internacional e Brasileiro (expedidas pela FIFA, CBF, TJD e STJD) e na Legislação vigente no Futebol Brasileiro (Código Brasileiro Justiça Desportiva), levando em consideração o ESTATUTO DO TORCEDOR.

Parágrafo único - A FAF na qualidade de organizadora e administradora da competição detém todos os direitos relacionados ao campeonato, sendo o seu Departamento Técnico o responsável pela aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, dos locais de sua realização e horários, tudo previamente definidos, na forma da legislação Desportiva e Regulamentos.

Art. 2º - Estão inscritos e participarão da competição os filiados que apresentaram requerimento e tiveram suas inscrições deferidas pela PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO, com os pareceres do Departamento Jurídico e Departamento Técnico e que seguem nominados:

01	ESPORTE CLUBE MACAPÁ
02	INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE
03	SANTOS FUTEBOL CLUBE/AP
04	SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE/AP
05	SANTANA ESPORTECLUBE
06	TREM DESPORTIVO CLUBE
07	YPIRANGA CLUBE

Art. 3º - O Clube inscrito no **CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL** edição 2017 que desistir antes do início da competição ou abandoná-la durante o seu transcurso, será automaticamente **ELIMINADO** e **IMPEDIDO** de participar de quaisquer competições oficiais realizadas pela Federação Amapaense de Futebol nos dois anos subseqüentes, além de sofrer Sanções Disciplinares previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 4º - A FAF concederá os seguintes títulos:

a) A equipe Campeã e Vice-campeã do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2017 será ofertada troféus e medalhas aos seus atletas e respectivas comissões técnicas.

a.1- Dos troféus a equipe Campeã e Vice-campeã do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2017, caberá a FAF decidir o nome dos desportistas que serão homenageados.

b) Ao ARTILHEIRO da competição será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o nome do desportista homenageado.

c) Ao GOLEIRO Destaque será ofertado troféu, cabendo FAF decidir o nome do desportista homenageado.

d) Ao CRAQUE da Competição será ofertado troféu, cabendo FAF decidir o nome do desportista homenageado.

e) Ao ATLETA REVELAÇÃO será ofertado troféu, cabendo FAF decidir o nome do desportista homenageado.

§ 1º - Ao campeão do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2017 fica assegurada à participação na Copa do Brasil, edição 2018 e no Campeonato Brasileiro serie "D" 2018.

§ 2º - Ao Vice-campeão do Futebol Profissional do Estado do Amapá/2017 fica assegurado à participação no Campeonato Brasileiro serie "D" 2018.

§ 4º - A Copa Verde 2018 e as Demais competições, em nível interestadual ou nacional, promovida pela Confederação Brasileira de Futebol, serão indicadas as equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela entidade promotora das competições.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Só poderão participar do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2017, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e CBF** publicado até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida.

Parágrafo Único – Os Clubes Contratarão atletas para utilização no Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2017 e que deverão ser incluídos no **BID-e** até a data da realização da ultima partida da fase classificatória (1º turno da competição).

Art. 6º - Todas as transferências ao BID, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 7º - O preço dos ingressos para as partidas do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2017 será no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, na fase de classificação (1º e 2º turno), respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

Parágrafo Único - Nas fases finais da competição, os ingressos poderão ser majorados para **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**, respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

Art. 8º - A confecção e venda de ingressos será de competência e responsabilidade da FAF, respeitando-se os laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes em relação a capacidade de lotação das arenas e segurança do público.

§ 1º - As CARGAS de ingressos para Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2017 estarão sujeitas à ação fiscalizadora do INSS, PROCON e outros órgãos, bem como os representantes das equipes disputantes, com administração da FAF.

§ 2º - A FAF não disponibilizará carga de ingressos a nenhum dos clubes participantes.

Art. 9 - A FAF, observado os interesses da competição, poderá alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

Art.10 - Nas partidas do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2017 a renda líquida, depois de deduzidas as despesas com Arbitragem, Quadro Móvel, Segurança, e Encargos Sociais Tributários e Previdenciários, além do percentual de 5% (cinco por cento) em favor da FAF, será distribuída conforme os percentuais seguintes:

- a) 60% (sessenta por cento) para o vencedor;
- b) 40% (quarenta por cento) para o perdedor;
- c) 50% (cinquenta por cento) para cada, em caso de empate.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º - A competição, com 07 (Sete) clubes participantes, terá início em 24 de junho de 2017, e será disputada em turno Único, distribuído em 03 três fases: Primeira fase (Classificatória), Segunda fase (semifinal) e Terceira fase (final).

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 12º - Na **primeira fase** que compreende o primeiro turno, as associações jogarão entre si, e em confronto direto, classificando-se para a próxima fase (semifinal da competição) as quatro agremiações melhores posicionadas ao final desta fase. Fica observados, caso necessário os critérios técnicos de desempate no artigo 15º deste regulamento.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SEMIFINAL



Art. 13º - A segunda fase, semifinal da competição, será disputada em duas partidas ida e volta pelas 04 (quatro) agremiações melhores posicionadas ao final da fase classificatória, nas quais jogarão no sistema olímpico (1º x 4º e 2º x 3º). Sendo que os dois primeiros colocados ao final da primeira fase jogarão pela vantagem de dois empates ou dois resultados iguais.

§ 1º- A associação primeira e segunda colocada ao final do 1º turno da fase classificatória jogarão pela vantagem de dois empates ou dois resultados iguais nesta fase.

§ 2º- Havendo distintas vencedoras nas duas partidas. Empatando em pontos ganhos, fará jus a classificação para a próxima fase, final da competição, a associação que tiver obtido melhor saldo de gols, somente nessas duas partidas.

FINAL

Art. 14º - A Final do Campeonato Amapaense de Futebol profissional, edição 2017, será realizada em duas partidas, pelas equipes vencedoras de seus confrontos na fase semifinal.

Parágrafo Único - Será considerada vencedora a equipe com maiores número de pontos ganhos, ou maior saldo de gols, somente nessas duas partidas. Persistindo o empate em números de pontos e saldo de gols, será conhecida a associação vencedora por intermédio de cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras do futebol.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15º – ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02(dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio público na sede da FAF;

CAPÍTULO VII

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E MANDO DE CAMPO



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 16º – Os jogos do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2017 serão disputados nos estádios indicados pela FAF quando da aprovação da tabela, exceto se o estádio não tiver sido aprovado pelos laudos técnicos exigidos pela legislação ou pelo departamento de competições.

Art. 17º – Terão mando de campo nas partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 18º – As datas, horários e locais constantes na tabela só poderão sofrer alteração por determinação do departamento de competições ou por ato da presidência da FAF, obedecendo aos regulamentos da FIFA, CBF, FAF e Resoluções do TJD e STJD.

Parágrafo único – A FAF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa às competições nacionais, desde que solicitado, expressamente, pelo clube participante da competição ou ainda poderá alterar em casos fortuitos ou de força maior.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 19º - A classificação Geral da competição será feita da seguinte forma:

- I – O campeão e o vice- campeão ocuparão, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar;
- II – Do terceiro ao sétimo lugar será somado a pontuação obtida pelos clubes ao final da fase classificatória.
- III – Os pontos obtidos nas partidas da fase semifinal e final não entrarão no cômputo para a classificação geral.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 20º - Em relação aos cartões amarelos serão observadas as seguintes condições:

- I – Ao final dos jogos da fase classificatória, 1º turno, serão zerados os cartões amarelos desde que não seja o terceiro.
- II – O terceiro cartão amarelo acarretará suspensão automática, a ser cumprida na primeira partida subsequente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - As bolas oficiais a serem utilizadas em cada partida, em número de 05 (cinco), serão da marca KAGIVA, no modelo oficial da competição e fornecida gratuitamente pela FAF aos clubes participantes.

Art. 22º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional da imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”) em momento algum.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 23º - A autorização para exploração comercial de marcas, símbolos, publicidades e demais propriedades relativas à competição é de competência exclusiva da FAF, única titular de tais direitos.

Art. 24º - Somente a FAF poderá autorizar a colocação de placas publicitárias ou qualquer material de marketing nos Estádios, cabendo aos clubes mandantes das partidas o cumprimento desta obrigação.

Parágrafo único – A arrecadação das placas publicitárias será administrada pelo **Diretor Financeiro** para fins de suporte e pagamentos de despesas exclusiva da competição.

Art. 25º - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo Departamento de Competições em conjunto com a Presidência da FAF.

Art. 26º - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: ouvidoria@fafamapa.com.br ou carta endereçada a Avenida: Fab, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Magalhães Marinho).

Art. 27º - os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo departamento de competições, observando os termos no estatuto da FAF e as regras no Regulamento Geral de Competições da CBF, parte integrante deste REC, prevalecendo o RGC da CBF sobre este regulamento.

Art. 28º - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelos sete (07) clubes profissionais participantes, realizada em 30 de Março de 2017.

Macapá (AP), 30 de Março de 2017.

Manoel de Jesus Lima Figueira
Diretor Técnico da FAF